

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 45 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os Planos Operativo de Metas para o exercício de 2025 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde: Médio Araguaia, Norte Araguaia Karajá, Médio Norte e Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

V – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

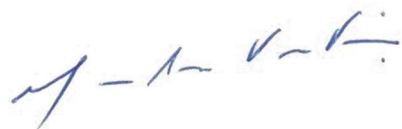
VI – A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VIII- A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.03.25
14:18:14 -04'00'



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX- O Processo SES-PRO-2025/05655 de 23 de janeiro de 2025, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia (CISMA);

X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Médio Araguaia – CIR/MA-MT nº 002 de 22 de janeiro de 2025, Manifestação Técnica nº 00372/2025/DIRERSAB/SES de 21 de janeiro de 2025 da equipe técnica do ERSAB/SES/MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, com sede no Município de Água Boa, situado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XI-O Processo SES-PRO-2025/16981 de 06 de março de 2025, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA);

XII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR/NAK-MT nº 001 de 26 de fevereiro de 2025, Parecer Técnico nº 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025 da equipe técnica do ERSSFA/SES/MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, com sede no Município de São Felix do Araguaia, situado na Região Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

XIII-O Processo SES-PRO-2025/14016 de 20 de fevereiro de 2025, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense (CISMNM);

XIV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Mato-grossense, Nº 002 de 18 de janeiro de 2025, Parecer Técnico nº 02/2025/GESTÃO/ERSTS, de 18 de fevereiro de 2025 do Setor de Gestão do ERSTS/SES/MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CISMNM, com sede no município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso;

XV-O Processo SES-PRO-2025/17246 de 06 de março de 2025, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ);

XVI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Região Noroeste do Mato-grossense, Nº 004 de 25 de fevereiro de 2025, MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00971/2025/DIRERSJ/SES, de 20 de fevereiro de 2025 do Setor de Gestão do ERSJ/SES/MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena- CISVJ, com sede no município de Juína, no Estado de Mato Grosso.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.26 14:42:13
-04'00"



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Planos Operativo de Metas dos Consórcio Público de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2025, conforme infra descrito:

- a. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia (CISMA)**, localizado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.
- b. Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia (CISA)**, localizado na Região Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;
- c. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense (CISMNM)**, localizado na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.
- d. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ)**, localizado na região Noroeste do Estado de Mato Grosso;

Art.2º Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-atencao-a-saude> .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.26 14:42:26
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT